



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Reduto**

Coletividade, construindo junto com a comunidade!  
Gestão 2025 - 2028

## DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025, DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de equipamentos multimídia, equipamento de som, cadeiras e banheiros químicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Reduto/MG.

**O MUNICÍPIO DE REDUTO**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ 01.614.977/0001-61, com sede administrativa na Av. Fernando Maurílio Lopes, 12 – Reduto (MG), CEP 36.920-000, por intermédio de sua Prefeita, Sra. Cíntia de Matos Mesquita, portador da Cédula de Identidade 10.559.763 SSP/MG, inscrito no CPF, sob o nº 058.533.026-39, no uso de sua competência legal, bem como:

**Considerando** a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios tramitantes sob a sua competência, com fundamento no teor do art. 71, da Lei Federal 14.133/21;

**Considerando** o Princípio da Autotutela, ou seja, o poder que Administração Pública goza para anular ou revogar seus próprios atos, quando estes se apresentarem, ilegais ou contrários a conveniência, a oportunidade administrativa, ou a norma legal vigente;

**Considerando** o Princípio da Legalidade, o qual objetiva firmar o entendimento de que o Estado é submetido à lei e que somente pode fazer o que ela autoriza ou obriga;

**Considerando** o Princípio da Isonomia, o qual designa a “igualdade de todos perante a lei” e cuja observância vincula, incondicionalmente, todas as manifestações do Poder Público, devendo ser considerado em sua precípua função de obstar discriminações e de extinguir privilégios nas licitações;

**Considerando** ainda os princípios da impessoalidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, da eficácia, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e da celeridade;

### DECIDE:

Ante todo o exposto, **REVOGAR** o Processo Licitatório 023/2025, Dispensa de Licitação nº 010/2025, uma vez que o evento ao qual se destinava a contratação fora cancelado sem nova data para ocorrer.

Determino a publicação desse despacho para conhecimento a quem de direito e, para que surta os efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Reduto**

*Coletividade, construindo junto com a comunidade!*  
Gestão 2025 - 2028

Fica assegurada a manifestação dos interessados.

Cumpra-se, publique-se.

Reduto/MG, 14 de abril de 2025.

---

MUNICIPIO DE REDUTO/MG

Cíntia de Matos Mesquita

**Prefeita Municipal**



---

Av. Fernando Maurílio Lopes, nº 12, Bairro Centro, CEP 36.920-000, Reduto (MG).

Email: [contato@reduto.mg.gov.br](mailto:contato@reduto.mg.gov.br) - Website: [www.reduto.mg.gov.br](http://www.reduto.mg.gov.br)

CNPJ: 01.614.977/0001-61 – Telefone de contato: (33) 3378-4155

Horário de Atendimento: Segunda à Sexta de 8h às 17h.